

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 202

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.282, de 3 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$20.000,00 (vinte mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 03/11/2020		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.1049.0268.1035 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO PAISAG., PRACA E LOGRADOUROS PUBLICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
FISCAL		
TOTAL		20.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 03/11/2020		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.1049.0268.1035 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO PAISAG., PRACA E LOGRADOUROS PUBLICOS		
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS		
FISCAL		
TOTAL		20.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 629/2020, de 3 de novembro de 2020.

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAILMA DE LIMA GAMA DOS SANTOS para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 630/2020, de 3 de novembro de 2020.

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JADEAN DA SILVA FEITOSA para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000005314

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COMUNICANTE: CONSTRUTORA A. GASPAS S/A

(i) Do escorço fático

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame em destaque, apresentou pedido de Esclarecimento sobre alguns itens do Edital, vejamos:

Questionamento I - Pelo fato do certame licitatório do Edital LIP N.º 003/2020 – Licitação Pública Internacional, configurada nos moldes do fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - FONPLATA, estando previsto que o Seguro garantia deverá estar de acordo com os modelos anexos ao edital, sendo respectivamente, Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20), questiona-se, se a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como, os órgãos financiadores aceitam para fins de garantia de manutenção de proposta o formato Seguro Garantia que seja apresentada de acordo com a Circular n.º 477 – SUSEP emitido por POTTENCIAL SEGURADORA, apresentada primariamente como minuta em anexo para avaliação?

RESPOSTA:

Conforme consta no item 12.2, alínea "g" do Edital da referida licitação, e em conformidade com as diretrizes do Órgão Financiador, o Banco FONPLATA, o seguro garantia deverá ser de acordo com o que consta abaixo:

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros

devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta...

(g) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20); e (Grifei)...

Sendo estas a exigências de apresentação do Seguro garantia dispostas no edital, porém, em conformidade com o princípio da instrumentalidade das formas, aplicado ao Art. 27 da lei 8.666/93, como também o que prevê a alínea "c", do item 16.2 do instrumento convocatório, é possível a apresentação de outro modelo/formulário, devendo esse ser apresentado à contratante, antes da apresentação da proposta, para aprovação.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do Concorrente, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta; (Grifei)...

Considerando que a empresa CONSTRUTORA A. GASPAS S/A já apresenta formulário que constam as informações básicas para Seguro Garantia, sendo emitido por Seguradora devidamente autorizada a operar seguros, conforme Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP (anexa) e baseada na Circular n.º 477 – SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), esta Comissão entende que o formato apresentado atende aos requisitos do edital.

Questionamento II – É necessário o protocolo antes da realização do certame (adiantado) na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante da garantia de manutenção da proposta?

RESPOSTA:

Não. Pois conforme o item 12.2 e 16.1, a Garantia de Manutenção da Proposta deve ser apresentada junto a proposta no dia do certame.

Porém, conforme a alínea "c", do item 16.2, quando apresentado outro formulário, este deve ser aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta.

No presente caso, a empresa CONSTRUTORA A. GASPAS S/A já está submetendo ao crivo da contratante, ao qual APROVA a minuta do Seguro Garantia apresentada.

II.1. Caso positivo, qual o prazo máximo para tal protocolo?

RESPOSTA:

Apenas para avaliação de formulário diverso do solicitado, o prazo a se considerar, é o de Pedidos de Esclarecimentos, no caso em tela, sendo 2 dias antes da data marcada para o certame.

Após aprovação do Formulário/Minuta apresentada pela empresa, esta deverá apresentar a Garantia de Manutenção da Proposta, conforme o item 12.2 e item 16.1 do Edital.

INFORMAOS também, que a Garantia de Proposta exigida é do tipo "sob demanda" ou seja pode ser executada caso ocorra um dos motivos abaixo:

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o Concorrente selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

Registre-se, que o conteúdo deste documento, consta, também, na íntegra em: <https://saogoncalo.m.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrencias-fonplata> Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 0 .

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da Comissão de Especial de Licitação/FONPLATA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007808.653

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EMPRESA TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 36.346.785/0001-04. DO OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de protetor facial, termômetro sensor infravermelho digital de testar medição de temperatura, e tapetes higiênico, totem para álcool em gel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 13.293,00 (treze mil, duzentos e noventa e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de outubro de 2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 RODOLFO VIEIRA DA SILVA
 TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002895.704

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Rodrigo Assis Cardoso, inscrita no CPF sob o número 055.229.983-93049.001.354-61. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de profissionais para exercer a função de Médico, visando atender às necessidades prementes, no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ./ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJ./ATIVIDADE: 2.180 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEM. DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante RODRIGO ASSIS CARDOSO
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008866.705

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Elias Macedo de Medeiros ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PELÍCULAS, FILMES E FERRAGENS PARA VIDROS. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 501.900,00 (quinhentos e um mil e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 29 de Outubro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2020

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Francisco Levino Ferreira, para a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado a abrigar a família da Sra. Joelma Ricardo de Lima, situado na Rua Santo Antônio, N.º 38-A, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 075/2020, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 1.874,20 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2020
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMTASC

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000009525.703

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: FRANCISCO LEVINO FERREIRA, CPF: 090.618.354-53; OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio, N.º 38-A, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN; Para concessão do Benefício Aluguel Social, destinado a abrigar a Sra. Joelma Ricardo de Lima, e sua família. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.874,20,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.041 – Benefícios Eventuais - LOAS; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 21/10/2020. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 20 de Abril de 2021; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Francisco Levino Ferreira.

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0192020

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 17 (dezesete) de novembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0162020

Em virtude da 1ª chamada fracassada, O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e coletiva, para serem usados e instalados na Estação de Tratamento de água – ETA da Adutora Maxaranguape – SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0152020

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19 (dezenove) de novembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água – ETA do sistema adutor. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/10/2020, sob o nº 64.003, o requerimento pelo qual MANOEL BATISTA DANTAS NETO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 1.996, inscrito no CPF/MF nº 637.685.504-00, CLARISSE KALINE BATISTA DANTAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob nº 12.252, inscrita no CPF/MF nº 090.489.304-99, e LUCAS BATISTA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.527, inscrito no CPF/MF nº 100.680.924-40, residentes e domiciliados na Rua Pinto Martins, 1000, Condomínio Atlântico Master, apto. nº 1000, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-060, todos atuando em causa nos termos do art. 106, do CPC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 64.003 de 24/04/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno no Lote nº 08, da Quadra 04, situado e encravado no Loteamento denominado "JARDIM LOLA", no lugar Aldeia Velha, endereço atual Rua Havai, s/n, Bairro Jardim Lola, em São Gonçalo do Amarante/RN, cep 59.296-820, medindo em sua totalidade 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte (lado esquerdo) – Lote nº 06, Quadra 04, medindo 30,00 m - Proprietário Manoel Batista Dantas Neto - Registrado nessa Serventia na Matrícula nº 3.736; ao Sul (lado direito) – Lote nº 10, Quadra 04, medindo 30,00 m - Proprietário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, brasileiro, RG nº 001.378.124-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 903.824.124-00, residente e domiciliado na Rua Havai, nº 85, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante-RN; ao Leste (fundos) – Lote nº 07, Quadra 04, medindo 15,00 m; - Proprietário José Vieira da Silva, já qualificado nos autos, residente na Rua Belo Monte, nº 311-A, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante-RN; e ao Oeste (frente) – com a Rua Havai, s/n, Jardim Lola – medindo 15,00 m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinada pelo engenheiro responsável PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS – Técnico em Edificações – CFT/RN nº 0591393140-8 e TRT OBRA nº BR20190440622. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos três (03) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003909291, Código nº 26630 R\$19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TECNOFAB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J.: 08.793.981/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 46102019 para a constituído por 01(um) condomínio residencial multifamiliar composto por 15 (QUINZE) casas, denominado de Residencial Fernando pessoa, localizado na Rua Jose Cabral Bezerra, Lote 0024, Quadra 0010, Loteamento Nova São Gonçalo, bairro Centro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ALBERTO SCHWARZ GASTALDO FILHO
 Diretor



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br